



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Gestão IGDSUAS – referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e nº 5.014, de 11/12/2020, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Gestão IGDSUAS – referente ao exercício de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Rogério Silvério Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 19/02/2024.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br